



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000921/2025
EMISSION: 05/05/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de mesa.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00101213 - MESA

Descrição adicional:

MESA COR CINZA CRISTAL, ESPECIFICAÇÃO BALCÃO COM 4 PORTAS, TAMANHO TAMPO DE 25 MM, BORDA DE 1 MM, DIMENSÕES 2700 MM COMPRIMENTO X 800 MM LARGURA X 450 MM PROFUNDIDADE

Dotação: Acesso: 110 Projeto: 2001 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 42 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.03.03.00.18.72 / Banco: Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a aquisição de uma mesa, na forma de balcão, para a Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: MESA TIPO BALCÃO COM 4 PORTAS E ESPAÇO PARA BANQUETA E LIXEIRA, EM MDF DE 18MM CINZA, CRISTAL, TAMPO DE 25MM, BORDA DE 1MM, PUXADORES TIPO ALÇA COM AÇO COM PINTURA EPÓ; SAPATAS REGULÁVEIS, COM FURAÇÃO PASSA FIOS NO TEMPO PARA INSTALAÇÃO DE CAFETEIRA. PORTAS: CHAVES E PRATELEIRA REGULÁVEL. DIMENSÕES 2700MM COMPRIMENTO X 800MM LARGURA X 4 PROFUNDIDADE.

QUANTIDADE: 1 unidade

A aquisição é necessária porque foi identificada a necessidade do móvel para abranger todo o local onde atualmente está uma mesa antiga com a cafeteira, localizado no Plenário Evaldo Loose, para melhor aproveitamento do local, possibilitando também uma base maior e adequada para melhor posicionamento da máquina de café, do bebedouro, e dos copos de água e de bebidas quentes (copos térmicos em isopor), e também porque a atual é muito antiga, tendo sido adquirida em 2009 (patrimônio n.º 5637), e está muito desgastada, já tendo passado inclusive por processo mudança de sede (pois foi adquirida na antiga sede da Câmara de Vereadores), devendo ser encaminhada para baixa.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de uma mesa a ser adquirida.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 1.420,00**, considerando o menor valor (valor mais vantajoso) na pesquisa de preços realizada, tendo sido realizada pesquisa direta com fornecedores. A planilha com os valores pesquisados e suas referências constam no Termo de Referência, e a documentação atinente à pesquisa está anexa no procedimento, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes).

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme Item 101213 e Sub-Item 6012, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da aquisição em estudo.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o item, objeto do presente procedimento, tem natureza de bem comum, tendo em vista



que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais;**
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;**
- f) Certidão de regularidade de FGTS.**

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição da mesa através de fornecedor que trabalhe com fabricação de mobiliário em grande quantidade e sob medida, especificamente para locais de escritório, em que móveis como o acima descrito seja utilizado. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de produto solicitado, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a aquisição de uma mesa para a Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: MESA TIPO BALCÃO COM 4 PORTAS E ESPAÇO PARA BANQUETA E LIXEIRA, EM MDF DE 18MM CINZA, CRISTAL, TAMPO DE 25MM, BORDA DE 1MM, PUXADORES TIPO ALÇA COM AÇO COM PINTURA EPÓ; SAPATAS REGULÁVEIS, COM FURAÇÃO PASSA FIOS NO TEMPO PARA INSTALAÇÃO DE CAFETEIRA. PORTAS: CHAVES E PRATELEIRA REGULÁVEL. DIMENSÕES 2700MM COMPRIMENTO X 800MM LARGURA X 4 PROFUNDIDADE.

QUANTIDADE: 1 unidade

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária porque foi identificada a necessidade do móvel para abranger todo o local onde atualmente está uma mesa antiga com a cafeteira, localizado no Plenário Evaldo Loose, para melhor aproveitamento do local, possibilitando também uma base maior e adequada para melhor posicionamento da máquina de café, do bebedouro, e dos copos de água e de bebidas quentes (copos térmicos em isopor), e também porque a atual é muito antiga, tendo sido adquirida em 2009 (patrimônio n.º 5637), e está muito desgastada, já tendo passado inclusive por processo mudança de sede (pois foi adquirida na antiga sede da Câmara de Vereadores), devendo ser encaminhada para baixa.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento e no ETP, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o item, objeto do presente procedimento, tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais;**
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;**
- f) Certidão de regularidade de FGTS.**

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.



4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição indicado neste Termo de Referência deve ser fornecido conforme definição constante na definição do objeto, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

Caso não ocorra a entrega do produto conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento da mesa em estudo, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”. Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição da mesa pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do item referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO	ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
---------	--------	------------	--------	--------	--------	-------------

MESA TIPO
 BALCÃO COM 4
 PORTAS E ESPAÇO
 PARA BANQUETA E
 LIXEIRA, EM MDF
 DE 18MM CINZA
 CRISTAL, TAMPO
 DE 25MM, BORDA
 DE 1MM,
 PUXADORES TIPO
 ALÇA COM AÇO
 COM PINTURA
 EPÓXI-PÓ,
 SAPATAS
 REGULÁVEIS, COM
 FURAÇÃO PASSA
 FIOS NO TEMPO
 PARA INSTALAÇÃO
 DE CAFETEIRA.
 PORTAS COM

unidade

R\$	R\$	R\$	R\$
1.420,00	5.980,00	6.200,00	1.420,00



CHAVES E
PRATELEIRA
REGULÁVEL.
DIMENSÕES
2700MM
COMPRIMENTO X
800MM LARGURA X
450MM
PROFUNDIDADE.

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: MARCENARIA SULAR LTDA.

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação 110 (Equipamentos e Material Permanente) – Desdobramento 3.4.4.90.52.42.00.00.00 (Mobiliário em Geral).



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
110	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	4490 52 00 000000	1.420,00	0	1.721,00
Total pedido						0,00
Total disponível						1.721,00

05/05/2025 ÀS 10:57:57 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA